**RESOLUÇÃO Nº. 20/2018**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Relatório de Atividades do ano de 2017 e Plano de Ação 2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/PR – APAE, desenvolvido pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial e da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa.

 O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

 **CONSIDERANDO** a Resolução nº 30/2017 que revoga a Resolução nº 04/2011 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/CMAS, no qual define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – Paraná;

 **CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 09 de julho de 2018 e reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 11 de dezembro de 2018.

 **RESOLVE**:

**Art.1º -** Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2017 e Plano de Ação 2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/PR – APAE, desenvolvido pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação

Especial e da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa.

**Art. 2º -** Manter a inscrição nº 01, dos programas: Atividades Lúdicas e Jogos; Confraternizações em datas comemorativas, passeios, festas; Inclusão Social; Grupo de psicologia com os idosos, inscritos desde 26/11/2012, da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa, devendo ser emitido comprovante de inscrição.

**Art. 3º -** Manter a inscriçãonº 02, dos programas: Chá com Prosa – (em reavaliação) - inscrita desde 26/11/2012; Teraparte (Terapia com Arte) - inscrita desde 26/11/2012; Conscientizar para Prevenir - inscrita desde 26/11/2012; Autodefensores – inscrita deste 11/12/2018, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/PR – APAE, desenvolvido pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, devendo ser emitido comprovante de inscrição.

**Art. 4º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 14 de dezembro de 2018.

**Magna Cristina Marchioni**

Vice-presidente do CMAS